

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

CARGO 12: ANALISTA JUDICIÁRIO

ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO

ESPECIALIDADE: ODONTOLOGIA

Prova Discursiva

Aplicação: 06/11/2022

PADRÃO DE RESPOSTA DEFINITIVO

Biossegurança

1. uso dos EPI pelo profissional
2. limpeza e desinfecção do equipamento radiológico e coletes plumbíferos
3. limpeza e desinfecção dos filmes convencionais e sensores digitais
4. proteção mecânica do equipamento, filmes/sensores/posicionadores
5. manejo e cuidados com a reveladora automática
6. manejo e cuidados com os líquidos processadores/lixo radiográfico e meio ambiente

Radioproteção

1. equipamentos periapicais/ Panorâmica/ Tomografia Cone Been
 - a. proteção do paciente
 - b. proteção do profissional
 - c. barreiras plumbíferas de ambiente/ distância do feixe em periapicais/**controle do tempo de exposição, Kvp e miliamperagem**
2. leis da ALARA **ou ALADAIP**
3. necessidade de dosimetria

QUESITOS AVALIADOS

2.1 Proteção individual do paciente e do operador durante os exames radiológicos (biossegurança e radioproteção)

0 - Não apresentou nenhum EPI de biossegurança do operador (gorro, máscara, luva, jaleco descartável) e de radioproteção do paciente (avental plumbífero com proteção de tireoide nas periapicais) nem citou as medidas de biossegurança dos equipamentos (aparelho de imagem e posicionadores periapicais) previamente ao exame do paciente.

1 – Apresentou os itens de biossegurança do operador ou de radioproteção do paciente ou apenas citou as medidas de biossegurança dos equipamentos.

2 – Apresentou os itens de biossegurança do operador e de radioproteção do paciente, mas não mencionou as barreiras de proteção prévias nos equipamentos e nos posicionadores.

3 - Apresentou os itens de biossegurança do operador e de radioproteção do paciente, especificou e mencionou as barreiras de proteção prévias nos equipamentos, mas não nos posicionadores ou vice-versa.

4 – Apresentou os itens de biossegurança do operador e de radioproteção do paciente, desenvolveu diferenças e detalhes entre os equipamentos de imagem possíveis em odontologia, como radiografias periapicais, aparelhos de radiografias panorâmicas, tomógrafos e *scanners*.

2.2 Limpeza e desinfecção dos equipamentos

(limpeza água e detergente + secagem + desinfecção com agente químico + barreira de proteção mecânica).

0 – Não mencionou nenhuma técnica de limpeza e desinfecção dos equipamentos radiológicos.

1 – Citou apenas uma técnica de limpeza e desinfecção dos equipamentos radiológicos.

2 – Citou duas técnicas de limpeza e desinfecção dos equipamentos radiológicos.

3 – Citou três técnicas de limpeza e desinfecção dos equipamentos radiológicos.

4 – Citou as quatro técnicas de limpeza e desinfecção dos equipamentos radiológicos.

2.3 Aspectos de biossegurança e cuidados no processamento da imagem convencional e digital

0 – Não mencionou a possibilidade de contaminação microbiológica do processamento de imagem convencional (líquidos e caixa de revelação e filme sensibilizado) nem do processamento digital (sensores e processadora automática/digitalizadora).

1 – Mencionou a possibilidade de contaminação microbiológica do processamento de imagem convencional (líquidos e caixa de revelação e filme sensibilizado) e do processamento digital (sensores e processadora automática/digitalizadora), mas não desenvolveu nenhum dos aspectos.

2 – Mencionou a possibilidade de contaminação microbiológica do processamento de imagem convencional (líquidos e caixa de revelação e filme sensibilizado) e do processamento digital (sensores e processadora automática/digitalizadora) desenvolvendo apenas um dos aspectos (convencional ou digital).

3 – Mencionou a possibilidade de contaminação microbiológica do processamento de imagem convencional (líquidos e caixa de revelação e filme sensibilizado) e do processamento digital (sensores e processadora automática/digitalizadora) e desenvolveu os dois aspectos (digital e convencional).

2.4 Leis da ALARA Princípios de radioproteção

0 – Não apresentou as leis da ALARA ou ALADAIP, não apresentou a necessidade de dosimetria individual do operador quando do uso de equipamentos extraorais (panorâmico e tomógrafos), não apresentou a necessidade de preparo de barreiras físicas de radioproteção das salas de tomada de imagem (**distância de 2 metros do feixe nas periapicais, biombos, porta e parede plumbífera e colimação retangular do equipamento**), nem os laudos dosimétricos iniciais e periódicos de controle de dispersão de radiação ao meio ambiente, noções de carga horária limite com radiação. **Não mencionou uso de posicionadores radiográficos, não relacionou a possibilidade ou não do controle de Kvp, miliamperagem e tempo de exposição.**

1 – Apresentou as leis da ALARA ou ALADAIP, mas não mencionou a necessidade de dosimetria individual do operador quando do uso de equipamentos extraorais (panorâmico e tomógrafos), não apresentou a necessidade de preparo de barreiras físicas de radioproteção das salas de tomada de imagem (**distância de 2 metros do feixe nas periapicais, biombos, porta e parede plumbífera**), nem os laudos dosimétricos iniciais e periódicos de controle de dispersão de radiação ao meio ambiente, noções de carga horária limite com radiação. **Não apresentou uso de posicionadores e controle do tempo de exposição, Kvp e miliamperagem**

2 – Apresentou as leis da ALARA ou ALADAIP e mencionou a necessidade de dosimetria individual do operador quando do uso de equipamentos extraorais (panorâmico e tomógrafos) **com o controle de tempo de exposição, Kvp e miliamperagem**, OU a necessidade de preparo de barreiras físicas de radioproteção das salas de tomada de imagem (**distância de 2 metros do feixe nas periapicais, biombos, porta e parede plumbífera**), OU os laudos dosimétricos iniciais e periódicos de controle de dispersão de radiação ao meio ambiente, noções de carga horária limite com radiação.

3 – Apresentou as leis da ALARA ou ALADAIP, apresentou e desenvolveu a necessidade de dosimetria individual do operador quando do uso de equipamentos extra orais (panorâmico e tomógrafos) **com o controle de tempo de exposição, Kvp e miliamperagem**, apresentou e desenvolveu a necessidade de preparo de barreiras físicas de radioproteção das salas de tomada de imagem (**distância de 2 metros do feixe nas periapicais, biombos, porta e parede plumbífera**), além dos laudos dosimétricos iniciais e periódicos de controle de dispersão de radiação ao meio ambiente.